

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Nº 1/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de março de 2026.

ASSUNTO:	Utilização de Veículo Oficial
ENCAMINHAMENTO:	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e demais servidores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas

Excelentíssimo Senhor
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno, que incluem assessorar a administração nos aspectos relacionados aos controles interno e externo, bem como à legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, conforme disposto no art. 74 da Constituição Federal e nos demais instrumentos legais.

Considerando o decreto nº 024/GP, de 25 de Janeiro de 2019 do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, Lei Ordinária Nº 2169/2025, dispõe sobre a regulamentação e criação da controladoria-geral do município de alto alegre dos parecis/ro e dá outras providências;

Considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, que exige da Administração Pública a utilização responsável e racional dos recursos públicos;

Considerando que o uso indevido de veículos oficiais constitui desvio de finalidade, podendo configurar ato de improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/1992;

Considerando que, nos termos dos arts. 1º e 9º, XII, da Lei 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa, importando enriquecimento ilícito, aferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade, notadamente pelo uso, em proveito próprio, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial do Estado;

Considerando que a utilização de veículo oficial em proveito particular é prática vedada em nosso ordenamento jurídico e contrária aos princípios constitucionais básicos que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa, expressos no art. 37, caput, da Constituição da República;

Considerando que a utilização dos bens públicos deve se dar à luz dos princípios constitucionais e legais, em especial os da probidade, moralidade, impessoalidade, indisponibilidade e supremacia do interesse público sobre o particular;

Considerando que os veículos oficiais se constituem em bens públicos de uso exclusivamente à finalidade pública e à realização de atividades de interesse do Executivo;

Considerando que a transparência na gestão pública é um dever fundamental, indispensável ao controle social e à prevenção de desvios;

Considerando os atos ímprobos os que importam enriquecimento ilícito, causam prejuízo ao erário e atentam contra os princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

ID: 2.0DC.8E9, ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA(16/03/2026 16:09:12) Palavras:699
Cód. Autenticidade: 16U6.7R09.4129.U46K.6710 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



Emitir a presente Nota de Orientação Técnica – NOT, com a finalidade de **ORIENTAR** e **RECOMENDAR** o Senhor Prefeito sobre a Utilização de Veículo Oficial.

Orientações Principais:

1. **Uso Exclusivamente Público:** O uso de veículos oficiais para fins particulares constitui desvio de finalidade e pode configurar ato de improbidade administrativa, conforme disposto nos artigos 9º, inciso IV, e 10, inciso II, da Lei 8.429/1992. Assim, é vedada a utilização dos veículos públicos em atividades não relacionadas às funções institucionais da Administração.
2. **Reforço na Comunicação e Orientação:** Recomenda-se que todos os secretários municipais disseminem estas orientações entre os servidores e motoristas, garantindo o conhecimento das normas e prevenindo eventuais infrações.
3. **Controle Interno e Monitoramento:** É responsabilidade da Administração implementar mecanismos de controle interno para monitorar a utilização da frota, promovendo auditorias regulares e verificando o cumprimento das orientações emitidas. Cumpre ressaltar que o conteúdo da presente orientação visa adequar a gestão do município à legislação vigente, evitando irregularidades e aprimorando o serviço público municipal.

Às secretarias, autarquias e demais órgãos do Governo Municipal, para que, cientificados, adotem as providências necessárias para:

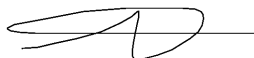
- a. proibição do uso de veículos oficiais para fins particulares;
- b. exigência de conduta ética por parte dos agentes públicos, sob pena de violação aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade insertos no art. 37 da CF;
- c. regulação, controle e efetiva fiscalização de uso dos bens públicos, especialmente de veículos oficiais.

ADVERTE-SE que a não observância do recomendado e o uso irregular de veículos oficiais poderá ocasionar a responsabilização dos administradores, gestores e/ou responsáveis nos termos da Lei e demais cominações legais aplicáveis à espécie.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Adriano Sobreira de Souza
Controlador-Geral do Município
Portaria nº 2, de 05 de janeiro de 2026
Matrícula: 2676



ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA**, CPF: 702.80*. **2-*0 em **16/03/2026 16:09:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16H4.4809.112R.W83H.0434, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.0DC.8E9** - Tipo de Documento: **NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA - Nº 1/2026**

Elaborado por **ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA**, CPF: 702.80*. **2-*0 , em **16/03/2026 16:09:12**, contendo 699 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16U6.7R09.4129.U46K.6710

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

